

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

E-BOOK

BPC/LOAS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Como pedir no INSS e recorrer na Justiça

Guia completo sobre requisitos, documentação, CadÚnico,
critério de renda, negativa do INSS e ação judicial.

IVANILDO DE GOUVEIA
ADVOGADO OAB/SP - 470873

Rua Rio Novo, 379 - Guarulhos
Telefone: 11-3428-3837 | WhatsApp: 11-98139-9000
ivanildogouveia@adv.oabsp.org.br

Apresentação

O BPC/LOAS pode ser a única renda fixa de uma família que vive com idade avançada, deficiência, doença, gastos médicos e pouca ou nenhuma possibilidade de trabalho. Ainda assim, muitos pedidos são negados pelo INSS por renda, documentação incompleta, CadÚnico desatualizado ou avaliação desfavorável.

Este e-book foi organizado a partir do material fornecido e tem caráter informativo. Não substitui a análise individual de um caso por profissional habilitado.

Sumário

- Quem tem direito ao BPC LOAS
- O critério de renda não deve ser analisado de forma automática
- Como fazer o pedido administrativo no INSS
- Qual é o valor do BPC
- O que fazer quando o benefício é negado
- Recurso administrativo ou ação judicial
- Como aumentar as chances de aprovação
- O BPC não é favor, é um direito assistencial

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

“O BPC/LOAS pode ser a única renda fixa de uma família que vive com idade avançada, deficiência, doença, gastos médicos e pouca ou nenhuma possibilidade de trabalho. Ainda assim, muitos pedidos são negados pelo INSS por renda, documentação incompleta, CadÚnico desatualizado ou avaliação desfavorável.

O Benefício de Prestação Continuada, conhecido como BPC/LOAS, é um benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e regulamentado pela Lei nº 8.742/1993, a Lei Orgânica da Assistência Social.

Ele garante o pagamento de 1 salário-mínimo mensal ao idoso de baixa renda ou à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social. A principal diferença em relação à aposentadoria é simples: o BPC não exige contribuição ao INSS.

Isso significa que uma pessoa que nunca contribuiu, ou que contribuiu por pouco tempo, ainda pode ter direito ao benefício, desde que cumpra os requisitos legais.

Este conteúdo tem caráter informativo e não substitui a análise individual de um caso por profissional habilitado.

O BPC pode garantir renda mínima a quem vive em situação de vulnerabilidade. BPC LOAS para Idosos

BPC LOAS para Idosos

Quem tem direito ao BPC LOAS

O BPC é destinado a dois grupos principais:

- pessoas idosas com 65 anos ou mais;
- pessoas com deficiência de qualquer idade, desde que preencham os critérios sociais e econômicos.

Nos dois casos, o benefício depende de análise do INSS. Para pessoas com deficiência, também há avaliação médica e social. Para idosos, a análise costuma se concentrar na idade, na residência no Brasil, no CadÚnico e na situação de renda e vulnerabilidade.

BPC para idosos

Para o idoso ter direito ao BPC, em regra, deve cumprir os seguintes requisitos:

- ter 65 anos ou mais;

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

- residir no Brasil;
- possuir CPF regular;
- estar inscrito no Cadastro Único, o CadÚnico;
- manter o CadÚnico atualizado;
- demonstrar situação de vulnerabilidade econômica;
- passar pela avaliação exigida pelo INSS.

A idade mínima é objetiva. Quem ainda não completou 65 anos não se enquadra no BPC para idosos, mesmo que esteja em situação de pobreza. Nesses casos, pode ser necessário verificar outros benefícios assistenciais, programas sociais ou, quando houver incapacidade e contribuições, benefícios previdenciários.

Outro ponto essencial é o CadÚnico. O cadastro deve refletir a realidade da família: quem mora na casa, qual renda cada pessoa recebe, despesas relevantes e condições de moradia. Informações desatualizadas podem levar ao indeferimento.

BPC para pessoas com deficiência

A pessoa com deficiência também pode ter direito ao BPC, independentemente da idade.

Nesse caso, a deficiência não é analisada apenas como um diagnóstico médico. A lei considera pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, dificulta sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Na prática, o INSS avalia dois pontos:

- a existência de impedimento de longo prazo;
- a situação social e econômica da pessoa e de sua família.

O impedimento de longo prazo costuma ser compreendido como aquele com duração mínima de dois anos ou com previsão de permanência por período prolongado. A análise pode envolver laudos, exames, receitas, relatórios médicos, documentos escolares, relatórios terapêuticos e a realidade cotidiana da pessoa.

Por isso, um bom pedido não se resume a apresentar um CID. É preciso mostrar como aquela condição afeta a vida concreta: locomoção, comunicação, estudo, trabalho, autonomia, necessidade de cuidados, tratamentos e despesas.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

O critério de renda não deve ser analisado de forma automática

Um dos pontos mais discutidos no BPC é o critério de renda familiar per capita.

A renda familiar per capita é calculada assim:

1. soma-se a renda mensal das pessoas que fazem parte do grupo familiar;
2. divide-se esse valor pelo número de integrantes da família.

Por exemplo, se uma família tem quatro pessoas e apenas uma delas recebe 1 salário-mínimo, a renda per capita será o valor desse salário dividido por quatro.

A LOAS prevê um critério objetivo de baixa renda, tradicionalmente ligado à renda familiar mensal per capita de até 1/4 do salário-mínimo. Esse critério é muito usado pelo INSS na análise administrativa.

Mas a realidade costuma ser mais complexa. Uma renda um pouco acima do limite não significa, por si só, que a família vive com dignidade ou que consegue arcar com alimentação, medicamentos, transporte, moradia e cuidados especiais.

Por isso, a Justiça pode analisar a vulnerabilidade social de forma mais ampla, considerando as condições reais da família.

Quem entra no grupo familiar

Para o cálculo da renda, não entram todas as pessoas próximas ou parentes distantes. Em geral, considera-se o grupo familiar que vive sob o mesmo teto, conforme as regras da LOAS.

Podem entrar no grupo, por exemplo:

- o requerente;
- cônjuge ou companheiro;
- pais;
- madrasta ou padrasto;
- irmãos solteiros;
- filhos e enteados solteiros;
- menores tutelados.

A composição familiar precisa estar correta no CadÚnico e nos documentos apresentados. Um erro comum é incluir no cadastro pessoas que não moram mais na residência ou deixar de informar alguém que vive na casa e possui renda.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

Esse tipo de inconsistência pode prejudicar o pedido.

Despesas médicas e cuidados especiais podem mudar a análise

A vulnerabilidade não aparece apenas no valor da renda. Ela também aparece nas despesas que consomem quase tudo o que a família recebe.

Em muitos casos, a família tem renda formal um pouco maior que o limite, mas convive com gastos altos e permanentes, como:

- medicamentos de uso contínuo;
- fraldas geriátricas;
- consultas e exames;
- terapias;
- transporte para tratamento;
- alimentação especial;
- cuidador;
- adaptações na casa;
- equipamentos de saúde;
- materiais de higiene e curativos.

Essas despesas podem ser relevantes para demonstrar que a família está em situação de vulnerabilidade. O INSS pode considerar parte dessas informações, mas a análise judicial costuma permitir uma avaliação mais completa, especialmente quando há documentos que comprovam os gastos.

Por isso, guardar comprovantes é fundamental. Notas fiscais, recibos, relatórios médicos e declarações de acompanhamento ajudam a mostrar a realidade do caso.

Rendas que podem ser desconsideradas

Outro ponto importante é que nem todo valor recebido por alguém da família será tratado da mesma forma em todos os casos.

A legislação e a interpretação dos tribunais admitem, em determinadas situações, a desconsideração de alguns benefícios de valor mínimo, como outro BPC recebido por integrante da família. Também pode haver discussão sobre benefício previdenciário de até 1 salário-mínimo recebido por pessoa idosa ou pessoa com deficiência, conforme o caso concreto.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

Essa análise exige cuidado. Uma negativa baseada em “renda superior ao limite” nem sempre está correta. Muitas ações judiciais de BPC discutem justamente a forma como o INSS calculou a renda familiar.

Como fazer o pedido administrativo no INSS

O pedido do BPC começa pela via administrativa. Isso significa que, antes de entrar com ação judicial, o interessado normalmente deve apresentar o requerimento ao INSS.

O processo pode ser feito pelo Meu INSS, pelo telefone 135 ou com apoio de uma pessoa especializada. Em casos de dificuldade com documentos, renda, deficiência ou histórico de negativa, a orientação técnica pode evitar erros desde o início.

1. Atualize o CadÚnico

O primeiro passo é verificar o CadÚnico.

O cadastro deve estar atualizado e compatível com a realidade da família. Em geral, recomenda-se que esteja atualizado nos últimos dois anos, ou antes disso se houve mudança importante, como:

- alteração de endereço;
- entrada ou saída de morador;
- nascimento;
- morte de familiar;
- início ou fim de renda;
- separação;
- novo emprego;
- mudança nas condições de saúde.

A atualização é feita no CRAS ou no setor responsável pelo Cadastro Único do município.

Leve documentos de todos os moradores da casa e informe corretamente quem vive no imóvel, qual renda existe e quais são as condições da família.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

2. Reúna documentos pessoais e comprovantes

Depois do CadÚnico, organize os documentos do requerente e do grupo familiar.

Os documentos mais comuns são:

- RG e CPF;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- documentos dos moradores da casa;
- comprovantes de renda;
- carteira de trabalho, quando houver;
- extratos de benefício, se alguém recebe INSS;
- comprovantes de gastos relevantes.

Para pessoa com deficiência, também é recomendável reunir:

- laudos médicos atualizados;
- exames;
- receitas;
- relatórios de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional ou outros acompanhamentos;
- relatório escolar, quando for criança ou adolescente;
- documentos que mostrem limitações na vida diária;
- comprovantes de uso de medicamentos e tratamentos.

Quanto mais claro o conjunto de documentos, maior a chance de o INSS compreender a situação real.

3. Faça o requerimento do benefício

Com o CadÚnico atualizado e os documentos organizados, o pedido pode ser feito no Meu INSS.

No sistema, o benefício costuma aparecer como benefício assistencial ao idoso ou benefício assistencial à pessoa com deficiência. É necessário preencher as informações solicitadas e anexar os documentos.

Também é possível pedir pelo telefone 135. Ainda assim, a juntada de documentos deve ser acompanhada com atenção.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

Quando o caso envolve dúvidas sobre renda, deficiência, grupo familiar ou benefício anterior, o auxílio de especialista pode ajudar a montar o pedido de forma mais segura.

4. Compareça à perícia e à avaliação social quando exigidas

No BPC para pessoa com deficiência, o INSS costuma marcar perícia médica e avaliação social.

A perícia médica analisa a deficiência, os impedimentos e suas consequências. A avaliação social observa as barreiras enfrentadas pela pessoa, a condição familiar, a moradia, a renda e a participação social.

Não basta dizer que a pessoa tem uma doença. É importante explicar como a condição afeta a rotina.

Por exemplo:

- precisa de ajuda para tomar banho ou se alimentar;
- não consegue ficar sozinho;
- tem crises frequentes;
- não consegue usar transporte público sem apoio;
- depende de medicamentos contínuos;
- interrompeu estudos ou trabalho por limitações de saúde;
- precisa de acompanhamento constante.

Leve documentos originais, exames recentes e relatórios detalhados. Se houver dificuldade de locomoção, informe ao INSS e verifique as possibilidades de atendimento compatível.

5. Acompanhe o andamento do processo

Depois do pedido, acompanhe o processo pelo Meu INSS ou pelo telefone 135.

O INSS pode exigir cumprimento de exigência. Isso significa que faltou algum documento ou informação. O prazo deve ser observado com atenção, pois a falta de resposta pode levar ao indeferimento.

Guarde o número do protocolo, cópias dos documentos enviados e prints ou comprovantes das etapas realizadas. Esses registros podem ser úteis se for necessário recorrer ou entrar com ação judicial.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

Infográfico do pedido administrativo

Etapa

O que fazer

Por que isso importa

Atualizar o CadÚnico

Conferir dados da família no CRAS

O INSS usa essas informações para analisar renda e composição familiar

Separar documentos

Organizar RG, CPF, renda, residência e provas de gastos

Documentos incompletos podem causar exigência ou negativa

Fazer o pedido

Solicitar o benefício pelo Meu INSS ou telefone 135

O protocolo administrativo é a porta de entrada do benefício

Passar por avaliações

Comparecer à perícia e à avaliação social, quando exigidas

O INSS verifica deficiência e vulnerabilidade

Acompanhar o processo

Responder exigências e guardar comprovantes

Um prazo perdido pode atrasar ou prejudicar o caso

Qual é o valor do BPC

O valor do BPC é de 1 salário-mínimo mensal.

Esse valor não varia conforme o número de contribuições, porque o BPC não é aposentadoria. Ele também não funciona como benefício previdenciário comum.

Existem três características que precisam ficar claras:

- o BPC não paga 13º salário;

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

- o BPC não deixa pensão por morte;
- o BPC precisa manter os requisitos ao longo do tempo.

Isso significa que, se a pessoa beneficiária falecer, os dependentes não passam a receber pensão por morte com base no BPC. Também não há pagamento anual de décimo terceiro.

Além disso, o benefício pode ser revisado. Se o INSS identificar mudança na renda familiar, no CadÚnico ou nas condições que deram origem ao benefício, pode abrir procedimento de revisão.

Por isso, quem recebe o BPC deve manter o CadÚnico atualizado e informar mudanças relevantes.

O que fazer quando o benefício é negado

A negativa do BPC não significa que o direito acabou. Em muitos casos, o indeferimento ocorre por erro de análise, falta de documento, renda calculada de forma incorreta ou perícia que não refletiu a realidade da pessoa.

Ao receber a decisão, o primeiro passo é entender o motivo da negativa. A carta de indeferimento do INSS costuma indicar a razão principal.

Os motivos mais comuns são:

- renda familiar supostamente superior ao limite;
- CadÚnico desatualizado ou incompatível;
- falta de documentos;
- ausência de comprovação da deficiência;
- perícia médica desfavorável;
- avaliação social desfavorável;
- erro no grupo familiar;
- benefício negado por interpretação automática do sistema;
- não cumprimento de exigência dentro do prazo.

Cada motivo exige uma estratégia diferente.

Quando a negativa envolve renda

Se o INSS negou por renda acima do limite, é preciso conferir o cálculo.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

Verifique:

- quem foi incluído no grupo familiar;
- se todos realmente moram na mesma casa;
- quais rendas foram consideradas;
- se algum benefício poderia ser desconsiderado;
- se há despesas essenciais que demonstram vulnerabilidade;
- se o CadÚnico está correto.

Esse tipo de negativa é muito comum. Também é uma das situações em que a ação judicial pode ser necessária, pois o juiz pode analisar documentos, despesas, estudo social e outros elementos que mostram a realidade da família.

Quando a negativa envolve deficiência

Se o pedido foi negado por perícia desfavorável, a análise deve se concentrar nas provas médicas e sociais.

A pessoa pode ter diagnóstico, mas o INSS pode entender que não há impedimento de longo prazo ou que a condição não gera barreiras suficientes para concessão do BPC.

Nesses casos, podem ajudar:

- laudos mais completos;
- relatórios de especialistas;
- prontuários;
- exames;
- histórico de tratamentos;
- relatório escolar;
- declaração de necessidade de cuidador;
- documentos que mostrem limitações na vida diária.

Na Justiça, pode haver nova perícia, feita por perito nomeado pelo juízo. Também pode haver estudo social para verificar a condição da família.

Quando faltaram documentos

Se o problema foi falta de documento, às vezes é possível resolver com novo pedido administrativo ou recurso.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

Mas é preciso cuidado. Repetir o pedido sem corrigir o erro pode gerar nova negativa.

Antes de apresentar novo requerimento, revise toda a documentação. Veja se o CadÚnico está atualizado, se a renda está comprovada e se os laudos são claros.

Recurso administrativo ou ação judicial

Após o indeferimento, existem dois caminhos principais: apresentar recurso no próprio INSS ou entrar com ação judicial.

A escolha depende do caso.

O recurso administrativo é feito dentro do INSS. Pode ser útil quando há erro simples, documento que não foi analisado ou informação que pode ser corrigida rapidamente.

A ação judicial costuma ser indicada quando a discussão exige análise mais profunda, como vulnerabilidade social, desconsideração de renda, deficiência negada em perícia ou erro persistente do INSS.

Na ação judicial, é possível pedir:

- concessão do BPC desde a data do requerimento administrativo;
- pagamento de valores atrasados, quando devidos;
- realização de perícia médica judicial;
- realização de estudo social;
- análise das despesas essenciais da família;
- correção do cálculo da renda;
- tutela de urgência, em situações que justifiquem decisão mais rápida.

A tutela de urgência não é automática. Ela depende de prova do direito e risco de dano, como situação de extrema vulnerabilidade, ausência de renda, doença grave ou necessidade imediata de subsistência.

Um ponto relevante é a data do pedido no INSS. Quando a Justiça reconhece o direito, os valores atrasados podem ser calculados a partir da data do requerimento administrativo, se os requisitos já estavam presentes naquele momento.

Por isso, guardar o protocolo do INSS é tão importante.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

A Justiça pode analisar barreiras sociais, gastos e condições reais de vida.

Como aumentar as chances de aprovação

Nenhum pedido tem aprovação garantida. Ainda assim, alguns cuidados reduzem riscos e evitam negativas por falhas simples.

Antes de pedir o BPC, confira:

- se o CadÚnico está atualizado;
- se todas as pessoas da casa foram informadas corretamente;
- se a renda familiar está bem documentada;
- se há comprovantes de despesas importantes;
- se os laudos médicos explicam limitações, e não apenas o diagnóstico;
- se o requerente possui CPF regular;
- se o endereço está correto;
- se as exigências do INSS foram respondidas dentro do prazo.

No caso de pessoa com deficiência, peça relatórios que descrevam a funcionalidade. Um laudo muito curto, com apenas CID e medicação, pode ser insuficiente.

O ideal é que o relatório informe:

- diagnóstico;
- tempo de acompanhamento;
- tratamentos realizados;
- limitações nas atividades diárias;
- necessidade de ajuda de terceiros;
- previsão de duração da condição;
- impacto no trabalho, estudo, locomoção e autonomia.

No caso de idoso, a prova da vulnerabilidade deve ser bem organizada. Gastos com remédios, aluguel, alimentação, energia, água e cuidados podem mostrar que a renda familiar não atende às necessidades básicas.

O BPC não é favor, é um direito assistencial

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

O BPC existe para proteger pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e não conseguem garantir a própria manutenção, nem tê-la garantida pela família.

Ele não depende de caridade. Também não exige contribuição anterior ao INSS.

Mas o benefício exige prova. E, muitas vezes, a diferença entre aprovação e indeferimento está na forma como o caso é apresentado.

Se o pedido foi negado, vale analisar a decisão com calma antes de desistir. Pode haver erro no cálculo da renda, falha na avaliação da deficiência, documentação incompleta ou interpretação restritiva do INSS.

O caminho pode ser administrativo ou judicial, conforme a situação. O mais importante é agir com organização, respeitar prazos e reunir documentos que mostrem a realidade da família.

Para idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, o BPC LOAS para idosos e pessoas com deficiência pode representar segurança mínima, dignidade e acesso ao básico. Quando o direito existe, ele deve ser buscado da forma correta.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP

Sobre o escritório

IVANILDO DE GOUVEIA – ADVOGADO | OAB/SP 470.873

Advocacia Especializada: Direito Previdenciário, Imobiliário, Família e Sucessões.

Atendimento em Guarulhos, Grande São Paulo e demais localidades, de forma presencial e digital.

Fale Conosco	www.ivanildogouveia.adv.br/fale-conosco
WhatsApp	11-98139-9000
E-mail	ivanildogouveia@adv.oabsp.org.br
Endereço	Rua Rio Novo, 379 - Guarulhos

Este material é informativo e não constitui promessa de resultado. A análise de requisitos, documentos, renda familiar e medidas administrativas ou judiciais depende das circunstâncias concretas de cada caso.

SOLICITE MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP